

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 11/01**

“Concede Título de Cidadã Sebastianense”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica concedido à Senhora **MARIA GERALDA RESENDE**, o “**Título de Cidadã Sebastianense**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente **DECRETO LEGISLATIVO** correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

ART. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua aplicação.

São Sebastião, 23 de novembro de 2001.

Carlos Antônio de Souza Borba
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Parecer ao Projeto
De Decreto Legislativo nº 011/01*

*Da autoria do Nobre vereador Carlos Antonio de Souza Borba, que pretende autorização desta Casa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Concede Título de Cidadão Sebastianense”**.*

*Pretende o vereador na apresentação do referido Projeto conceder uma justa homenagem a Sra. Maria Geralda Resende, carinhosamente conhecida como **“Irmã Geralda”** que vem prestando trabalho no nosso Município, junto as mulheres marginalizadas.*

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2001.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11/01

“Concede Título de Cidadã Sebastianense”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Fica concedido à Senhora **MARIA GERALDA RESENDE**, o **“Título de Cidadã Sebastianense”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente **DECRETO LEGISLATIVO** correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

ART. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua aplicação.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em lugar de costume na data acima mencionada.

